



EDITAL PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP01/22

LICITA O DO TIPO MENOR PRE O POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI OES DE COMBUST VEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

O **SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, atrav s da sua Comiss o Permanente de Licita o, devidamente nomeada pela **Portaria n  019/2021, de 15 de janeiro de 2021**, torna p blico para conhecimento dos interessados que na data, hor rio e local abaixo previsto, abrir  licita o na modalidade **PREG O PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PRE O POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licita o, de acordo com as condi oes estabelecidas neste Edital, observadas as disposi oes contidas na Lei n  10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI N  8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO N  10/2017, DE 02 de janeiro de 2017** e demais normas legais aplic veis, bem como a Lei Complementar n  123, de 14/12/06, Lei Complementar n  147, de 07/08/14 e as cl usulas e condi oes deste edital.

HOR RIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITA O E PROPOSTAS ser o recebidos em sess o p blica marcada para:

DATA : 20 de janeiro de 2022.
HOR RIO : 14:00 HS.
LOCAL : Na Sala da Comiss o Permanente de Licita oes, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.
PROCESSO N  : SAAE-PP01/22
FORMA DE FORNECIMENTO : Parcelada por demanda
 RG O GERENCIADOR : SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO
 RG O(S) PARTICIPANTE(S) : sem  rg os participantes.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRI O OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRE OS
ANEXO III - MODELO DE DECLARA OES
ANEXO IV - MODELO DE PROCURA O
ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.



1.0 -DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de Serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, deverão entregar, obrigatoriamente a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo de declarações **ANEXO III**.



3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARA O DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITA O:

3.1-A **apresenta o da declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o (Anexo III)**   condi o obrigat ria para a participa o das licitantes neste Preg o (Artigo 4 , inciso VII da Lei n  10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** ser  realizado a partir das **14:00 horas**, do dia marcado para abertura da sess o e n o se constitui como condi o obrigat ria   participa o no certame.

3.3-A n o-realiza o do credenciamento n o implicar  na exclus o da proponente do certame licitat rio; entretanto, tornar  a licitante inapta   formula o de lances, bem como implicar  na aceita o de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sess o, ocasionando, inclusive, a decad ncia do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, dever o se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitat rio, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresenta o de **documento de identifica o oficial**.

3.5-O credenciamento ser  demonstrado por instrumento p blico ou documento que comprove os necess rios e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo s cio, propriet rio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever  apresentar c pia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em decorr ncia de tal investidura. No caso de instrumento particular de procura o,   necess ria a comprova o dos poderes do Outorgante da respectiva procura o, atrav s de documento de constitui o da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benef cios previstos na Lei n  123/2006, a licitante ter  que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declara o de que se enquadra na condi o de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) s cio(s) que detenha(m) os poderes de administra o da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o de que trata este Cap tulo, dever o vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documenta o e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documenta o necess ria   Proposta de Pre os, bem como   Habilita o, dever  ser apresentada ao( ) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no pre mbulo deste Edital, conforme abaixo:

AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

(IDENTIFICA O DA EMPRESA)

ENVELOPE N  01 – PROPOSTA DE PRE O

PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP01/22.



**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP01/22.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarã a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇã DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrã por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerã os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerã o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇã CONSISTIRã DE:

6.1-HABILITAÇã JURÍDICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇã CONSISTIRã DE:

6.1- HABILITAÇã JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇã DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c)Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇã NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a)A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Federal deverã ser feita através da Certidã Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uniã, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b)A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Estadual deverã ser feita através de Certidã Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovaçaõ de regularidade para com a Fazenda Municipal deverã ser feita atravẽs de Certidão Consolidada Negativa de Dẽbitos inscritos na Dĩvida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situaçaõ regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atravẽs de Certificado de Regularidade de Situaçaõ - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistẽncia de dẽbitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentaçaõ de Certidão Negativa de Dẽbitos Trabalhistas - CNDT, por imposiçaõ legal da Lei nª 12.440/11.

6.2.4-Declaraçaõ expressa de que atende ao disposto no art. 7ª, inciso XXXIII da Constituiçaõ Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇAõ TÈCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade TÈcnica, fornecido por pessoa jurĩdica de direito pũblico ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitaçaõ.

a) Em havendo dũvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderã promover diligẽncia junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade TÈcnica em questã, e:

I – Constatada a veracidade, serã confirmada a habilitaçaõ da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante serã inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Municĩpio para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabĩveis, conforme a legislaçaõ vigente.

6.4-QUALIFICAÇAõ ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falẽncia expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinãria;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contãbeis do ùltimo exercĩcio social, jã exigĩveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situaçaõ financeira da empresa, vedada a sua substituiçaõ por balancetes ou balanços provisõrios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (trẽs) meses da data de apresentaçaõ da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovaçaõ da boa situaçaõ financeira serã baseada na obtençaõ de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (≥ 1), resultantes da aplicaçaõ da seguinte fõrmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

 08 3672.1212

 08 9 9815.9638

 08 9 9244.6589





ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas criadas a partir de 2021, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Depois da entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;



7.5- A reuniã mencionada no item anterior poderã ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reproduçã mecãnica ou eletrônica, como a fotogrãfica, cinematogrãfica, fonogrãfica ou de outra espãcie. O(A) Pregoeiro(a) comunicarã às licitantes qual o meio de gravaçã estarã utilizando e os registros decorrentes desta poderã ser utilizados para comprovaçã de atos e fatos nele contidos, sendo que serã arquivada por um perõdo de 60 (sessenta) dias apõs a data **da reuniã**.

7.6-A licitante vencedora serã convocada a apresentar a proposta de preçõ definitiva e assinar a Ata de Registro de Preçõs, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas se reservarã ao direito de efetuar diligẽncias visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as caracterõsticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepãncias entre informações contidas em documentaçãõ impressa e na proposta especõfica, prevalecerã as da proposta. Se inexecuõveis, este fato implicarã na desclassificaçãõ da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇã DE PREÇõS

8.1-Serãõ abertos os envelopes "Proposta de Preçõ" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informarã às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preçõ para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitaçãõ e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) farã a ordenaçãõ dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇõ POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em atã 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preçõ, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando nãõ forem verificadas no mõnimo 03 (trẽs) propostas de preçõs nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificarã as melhores propostas, atã o mãximo de 03 (trẽs), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preçõs oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poderã consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preçõs superiores ao menor preçõ, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preçõ inferior ao jã estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, serã dado inõcio à etapa de apresentaçãõ de lances verbais, que deverãõ ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preçõs decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidarã individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preçõ e os demais, em ordem decrescente de preçõ.

8.3.2-Sõ serãõ aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao ãltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, nãõ sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso nãõ mais se realizem lances verbais, serã declarada encerrada a etapa competitiva



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





9.2.1.2-Havendo alguma restriçãõ na comprovaçãõ da regularidade fiscal, serã asseguradõ prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularizaçãõ da documentaçãõ, pagamento ou parcelamento do dẽbito, e emissãõ de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidãõ negativa.

9.2.1.3-A nãõ regularizaçãõ da documentaçãõ, no prazo previsto no item anterior, implicarã decadẽncia do direito à contrataçãõ, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administraçãõ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificaçãõ, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitaçãõ.

9.2.1.4-Serã inhabilitada a licitante que nãõ atender às exigẽncias deste edital referentes à fase de habilitaçãõ, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que nãõ apresentar a regularizaçãõ da documentaçãõ de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigẽncias fixadas no edital, a licitante serã declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitaçãõ, pelo(a) Pregoeiro(a), caso nãõ haja intençãõ de interposiçãõ de recurso.

9.4-Se a oferta nãõ for aceitãvel ou se a licitante desatender às exigẽncias habilitatõrias, o(a) Pregoeiro(a) examinarã a oferta subsequente, permitida renegociaçãõ – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificaçãõ da habilitaçãõ da licitante, na ordem de classificaçãõ, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverã apresentar, na prõpria sessãõ, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificaçãõ realizada na audiẽncia púbrica do Pregãõ;

9.6-Da sessãõ do Pregãõ serã lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificaçãõ, a anãlise da documentaçãõ exigida para habilitaçãõ e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessãõ ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o nũmero mĩnimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessãõ, caso nãõ haja intençãõ de interposiçãõ de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisiçãõ dos produtos serã feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicaçãõ ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuniãõ. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, serã encaminhado para as Secretarias competentes para homologaçãõ e subsequente contrataçãõ.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitaçãõ das licitantes nãõ declaradas vencedoras serã retirados pelos(as) representantes das licitantes na prõpria sessãõ. Os remanescentes permanecerã em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20





(vinte) dias corridos   disposi o das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, ser o destru dos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sess o, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poder  manifestar, imediata e motivadamente, a inten o de interpor recurso, com registro em ata da s ntese das suas raz es, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (tr s) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sess o do Preg o, importar  a preclus o do direito de recurso e a adjudica o do objeto da licita o pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A peti o poder  ser feita na pr pria sess o e, se oral, ser  reduzida a termo em ata, facultado ao( ) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secret rio(a) de origem homologar  o procedimento licitat rio e adjudicar  o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrata o da adjudicat ria.

10.5-Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

11.0-DAS OBRIGA ES DAS PARTES

11.1-As obriga es da Contratante, as obriga es da Contratada, est o descritas No Termo de Refer ncia, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

12.0-DAS CONDI ES PARA FORMALIZA O E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS, FORNECIMENTO E VIG NCIA.

12.1- Ap s a homologa o do resultado da presente licita o ser  lavrada Ata de Registro de Pre os e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da sua convoca o.

12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Pre os poder  ser prorrogado por uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto.



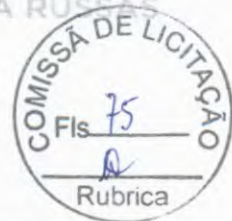
88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12.3-O n o cumprimento do disposto no item anterior sujeitar  a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n  8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Pre os.

12.4-O prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os ser  de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, n o apresentar documenta o exigida para o certame, apresentar declara o falsa, n o assinar a Ata de Registro de Pre os, ensejar o retardamento da execu o do seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do ajustado, comportar-se de modo inid neo, cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas neste Edital e das demais comina es legais.

13.0-DO REGISTRO DE PRE OS

13.1-A Ata de Registro de Pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto, na condi o de  rg o gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, na condi o de  rg os participantes, e por qualquer outro  rg o ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame licit torio, mediante pr via consulta O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os  rg os e entidades que n o participaram do Registro de Pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os dever o manifestar o seu interesse junto O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, que indicar  as poss veis licitantes e respectivos pre os registrados.

13.3-Caber  a empresa adjudicat ria benefici ria da Ata de Registro de Pre os, observada as condi es nela estabelecidas, optar ou n o pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas.

13.4-As aquisi es adicionais a que se refere o item anterior n o poder o exceder, por  rg o ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Pre os.

13.5-No caso de  rg os Interessados (Carona), as aquisi es adicionais n o poder o ultrapassar ao qu ntuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Pre os.

13.6-A exist ncia de pre os registrados n o obriga aos  rg os ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurado ao benefici rio do registro a prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es.

13.7-Na hip tese de ocorr ncia da situa o a que se refere o **item 12.3**, ser  convocada outra licitante, observada a ordem de classifica o, ocasi o na qual o Pregoeiro avaliar  a aceitabilidade da oferta e a documenta o do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obten o de pre o melhor.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





14.0-DAS ALTERA OES NA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

14.1-  vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

14.2-O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas promover as necess rias negocia es junto  s licitantes.

14.3-Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas convocar  a licitante visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negocia o, a licitante ser  liberada do compromisso assumido e o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

14.5-Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e a licitante n o puder cumprir o compromisso, dever  apresentar o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprova es acerca do assunto.

14.6-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, ap s an lise do requerimento, poder  liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a libera o da licitante conforme o item acima, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

14.8-N o havendo  xito nas negocia es, o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas proceder  com a revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de ajuste mais vantajoso.

15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

15.1-O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas poder  cancelar o registro de pre os, sem preju zo das san es cab veis:

15.1.1-Quando a Licitante:

a)N o mantiver, ou deixar de comprovar que mant m as condi es de habilita o e qualifica o exigidas neste Edital;

b)N o atender, ou atender parcialmente, os pre os e as condi es estipuladas;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

c)Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d)Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e)Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

a)Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;

b)Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c)Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-O objeto será solicitado de forma imediata, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os itens licitados deverão ser entregues de forma imediata, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los no local do estabelecimento da contratada, no perímetro da sede do Município de Nova Russas;

19.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser



de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

20.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

20.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

21.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.



21.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



21.10-Para aplicaçã das sanções previstas neste tãpico a licitante serã submetida a processo administrativo para apuraçã dos fatos, garantidos sempre os direitos prãvios da citaçã, da ampla defesa e do contraditãrio, assegurados pela Constituiçã Federal de 1.988.

22.0-DA INEXECCUÇã E DA RESCISã CONTRATUAL

22.1-A inexecuçã parcial ou total do Contrato darã ensejo a sua rescisã, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nã 8.666/93 e suas posteriores.

23.0-DAS DISPOSIÇõES GERAIS

23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realizaçã do certame na data marcada, a sessã serã automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horãrio anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicaçã do(a) Pregoeiro(a) em contrãrio.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relaçã a eventuais dãvidas na interpretaçã do presente Edital e seus Anexos deverã ser encaminhado, por escrito, ao(ã) Pregoeiro(a), no endereçã constante do prãmbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliaçã da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administraçã, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4-A licitante é responsãvel administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5-Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicarã na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigẽncias formais não essenciais não implicarã o afastamento da licitante, desde que seja possãvel a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pãblica de Pregão.

23.7-É facultado ao(ã) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligẽncia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8-A autoridade competente poderã revogar a licitação por razões de interesse pãblico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulã-la por ilegalidade de ofãcio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ã o dia do inãcio e incluir-se-ã o do vencimento. São se inãciam e vencem os prazos em dias de expediente ao pãblico no Serviço Autãnomo de Águia e Esgoto de Nova Russas.



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



23.10-É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da Lei.

24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2022


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL